



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

APROVADO EM:

16/03/18

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT
Ronivon Silva Mingoti
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por afixação em local público
de costume Em 16/03/18

Secretário de Administração

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

“Dispõe sobre a realização de consulta plebiscitária quanto a elevação da Vila de Ouro Branco do Sul, a categoria de Distrito, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, na pessoa do Presidente **RONIVON SILVA MINGOTI**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica convocada a consulta plebiscitária aos eleitores do Município de Itiquira-MT, para que se manifestem em relação a elevação da Vila de Ouro Branco do Sul a categoria de Distrito.

Art. 2º - Essa consulta plebiscitária convocada nos termos da lei 9.709 de 18 de novembro de 1998, em obediência ao artigo 5º da Lei Orgânica Municipal, e do § 1º do artigo 24 da Lei Complementar estadual 023/1992, será organizada pelo Tribunal Regional Eleitoral, assegurando-se formas de publicidade gratuita para os partidários e opositores da proposição.

Art.3º - Os eleitores do Município de Itiquira responderão **sim ou não** a seguinte questão:

- Você é a favor da elevação da Vila de Ouro Branco do Sul a categoria de Distrito?

Art.4º - O resultado proclamado será considerado decisão definitiva sobre a questão proposta e formalizado em Decreto Legislativo nas quarenta e oito horas subsequentes a proclamação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Art.5º - O Município de Itiquira assegurará ao tribunal Regional Eleitoral, os recursos e condições necessários a realização da consulta plebiscitária.

Art.6º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Itiquira/MT, 16 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


RONIVON SILVA MINGOTI
Presidente


JOSENILDO ALVES MARTINS
2º Secretário


MARCIA A. FONTES
1º Secretário

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de janeiro de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2018
Leidiane Alves Dos Santos Barbosa
RG nº 2380470-0

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, equipamentos de informática e periféricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT."

VENCEDORES:

Nome:	CPF/CNPJ:
ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME	21.445.783/0001-97
AMAURI ROBERTO DE ARAUJO - ME	13.234.712/0001-17
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	00.789.321/0001-71

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 16 de janeiro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

"Dispõe sobre a realização de consulta plebiscitária quanto a elevação da Vila de Ouro Branco do Sul, a categoria de Distrito, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, na pessoa do Presidente **RONIVON SILVA MINGOTI**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica convocada a consulta plebiscitária aos eleitores do Município de Itiquira-MT, para que se manifestem em relação a elevação da Vila de Ouro Branco do Sul a categoria de Distrito.

Art. 2º - Essa consulta plebiscitária convocada nos termos da lei 9.709 de 18 de novembro de 1998, em obediência ao artigo 5º da Lei Orgânica Mu-

nicipal, e do § 1º do artigo 24 da Lei Complementar estadual 023/1992, será organizada pelo Tribunal Regional Eleitoral, assegurando-se formas de publicidade gratuita para os partidários e opositores da proposição.

Art.3º - Os eleitores do Município de Itiquira responderão **sim ou não** a seguinte questão:

Você é a favor da elevação da Vila de Ouro Branco do Sul a categoria de Distrito?

Art.4º - O resultado proclamado será considerado decisão definitiva sobre a questão proposta e formalizado em Decreto Legislativo nas quarenta e oito horas subsequentes a proclamação.

Art.5º - O Município de Itiquira assegurará ao tribunal Regional Eleitoral, os recursos e condições necessários a realização da consulta plebiscitária.

Art.6º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Itiquira/MT, 16 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

RONIVON SILVA MINGOTI

Presidente

MARCIO A. FONTES

1º Secretário

JOSENILDO ALVES MARTINS

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2018.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2018.
Dispõe sobre pagamento de férias regulamentares e, dá outras providências.

RONIVON DA SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere as Leis municipais n.º 971/2017 e 379/99,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pagamento de férias regulamentares, vencidas até 20 de janeiro/2018, relativo ao período aquisitivo 2017-2018:

BRENDA NASSER RITTER PARREIRA – Assessora Parlamentar e Legislativo, matrícula funcional 236, portadora do CPF 055.436.691-60, Relativo ao período aquisitivo: 17/01/2017 a 16/01/2018.

MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA – Contadora, matrícula funcional 100, portador do CPF 486.584.801-00, relativo ao período aquisitivo: 02/01/2017 01/01/2018 .

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR – Assessor Jurídico, matrícula funcional 224, portador do CPF 831.176.101-87, relativo ao período aquisitivo: 05/01/2017 a 04/01/2018.

WALDIR ELIAS MEIRA JUNIOR - Assessor TI, matrícula funcional 225, portador do CPF 226.796.878-92, relativo ao período aquisitivo: 04/01/2017 a 03/01/2017.

Parágrafo Único: Em razão da necessidade dos serviços, 10(dez) dias serão convertidos em pecúnia, na folha de pagamento de janeiro/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 16 de janeiro de 2018.